

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1322/2008.

“Autoriza a contratação em caráter emergencial de um enfermeiro.”

MARCO AUGUSTO BATISTA CARDOSO, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo a contratar em caráter emergencial pelo prazo de 10 (dez) meses, um enfermeiro, que perceberá o coeficiente 11,70 (1.556,10), com carga horária de 30 horas semanal.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

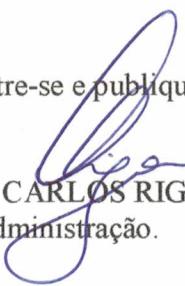
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em doze de março de dois mil e oito.


MARCO AUGUSTO BATISTA CARDOSO.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.


LUIZ CARLOS RIGON CHAVES
Sec administração.